



Decreto Nº 092/2022

O **Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais constitucionalmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, a necessidade de Contratação de Um (01) Médico, para o Programa Saúde da Família - PSF, visando atender as necessidades, das Unidades Básicas de Saúde do Município de Machados-PE.

Considerando, que o Município não dispõe no seu quadro de servidores efetivos para suprir a necessidade,

Considerando, que o Município não dispõe de pessoal concursado para nomeação imediata,

Considerando, que a dita contratação excepcional para atendimento do interesse público encontra-se prevista na Lei Municipal nº 795/2021, de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação de Um (01) servidor, com durabilidade de Doze (12) meses, conforme ofício nº 512/2022, datado e assinado pela Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município. A contratada será mantida, pelo Bloco da Atenção Básica – Machados-PE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Machados, 01 de Junho de 2022.


Juarez Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal